

## Assistência

### 1. Assistência infantil 福祉

Estão previstos os seguintes auxílios à criação infantil. Há também regiões que oferecem um sistema de pagamento peculiar. Detalhes podem ser obtidos no guichê responsável da prefeitura ou subprefeitura local.

#### 1-1 Auxílio infantil (Refira-se Nascimento e Criação “4-4 Auxílio Infantil” p. )

#### 1-2 Auxílio familiar (Refira-se Nascimento e Criação “4-5 Auxílio Familiar” p. )

#### 1-3 Auxílio familiar especial

Sistema nacional pelo qual o pai ou a mãe, ou quem cria a criança portadora de deficiência mental ou física com 20 anos incompletos recebe o auxílio familiar especial. Há restrição dependendo da renda, e o pagamento somente é feito quando a criança estiver matriculada numa instituição para pessoas portadoras de deficiência física ou em instituição para crianças portadoras de necessidades especiais.

#### 1-4 Auxílio de assistência à criança portadora de deficiência

Sistema nacional pelo qual se paga auxílio à família com criança portadora de severa deficiência, com 20 anos incompletos e que necessita de cuidados constantes no dia-a-dia. São objetos desse auxílio as pessoas que possuem Carteira de Deficiente Físico Classe 1 ou parte dos que possuem a Carteira de Tratamento Médico A. Há restrições dependendo da renda.

#### 1-5 Sistema de Auxílio nas despesas médicas de portadores de deficiência psicossomática severa

Auxilia no valor equivalente às custas pessoais, dentro da faixa de consultas da Lei de Seguros de Saúde, referentes às despesas com pessoa (criança) portadora de deficiência psicossomática severa. Dirigido às pessoas que possuam Carteira de Deficiente Físico Classes 1, 2 e 3 ou parte dos que possuem Carteira de Tratamento Médico A ou B. (Há restrições para os que possuem Carteira de Portadores de Deficiência Física Classe 3).

## 2. Sistema de Seguro de Assistência ao Idoso

Sistema que ampara os idosos e aqueles que necessitam de assistência (amparo) na velhice. Pessoas com mais de 40 anos se inscrevem no sistema e pagam prêmios de seguro e, quando a necessidade de assistência for reconhecida, podem passar a utilizar os serviços assistenciais, pagando parte das despesas.

### 2-1 Participantes e prêmios de seguro

#### (1) Podem participar pessoas com mais de 40 anos.

Este sistema é custeado pelos prêmios de seguro e pelos impostos. Os prêmios de seguro são pagos

por todas as pessoas com mais de 65 anos e por todas as pessoas na faixa etária de 40 a 64 anos que participam do Seguro Médico (Seguro Nacional de Saúde e Seguro de Saúde). E ainda, poderão ter acesso aos benefícios do Seguro de Assistência aos Idosos.

Por conseguinte, estrangeiros registrados e com visto para mais de um ano de permanência, ou aqueles com permanência reconhecida superior a um ano em função de sua situação domiciliar, e que tenham mais de 40 anos, estão obrigados a participarem do Seguro de Assistência ao Idoso.

## **(2) Prêmio de Seguro**

Entre o segurado No. 1 (participante do Seguro Nacional de Saúde) e o Segurado No.2 (participante do Seguro de Saúde) há diferenças com relação à forma de onerar o prêmio de seguro, as condições para ser beneficiado pelos serviços, entre outras. O prêmio de seguro do Segurado No. 1 é calculado da mesma forma que o Seguro Nacional de Saúde, para cada família, combinando o Seguro Nacional de Saúde e o Seguro de Assistência ao Idoso, sendo pago pelo chefe da família. Com relação ao Segurado No. 2, esse prêmio de seguro é cobrado cumulativamente, por exemplo, ao prêmio de Seguro Saúde, como a do Seguro de Saúde Nacional. O valor do prêmio depende do seguro saúde no qual estiver inscrito. Ainda, o prêmio de seguro para pessoas com mais de 65 anos é estabelecido de acordo com os rendimentos.

## **2-2 Para se beneficiar do serviço de assistência**

### **(1) Em que circunstâncias**

Pessoas com mais de 65 anos de idade e que necessitem de assistência, ou idosos necessitando de assistência devido a doenças geriátricas específicas (15 tipos de doenças, como a doença de Parkinson).

### **(2) Reconhecimento da necessidade de assistência**

Para se beneficiar dos serviços assistenciais, é necessário apresentar um requerimento à prefeitura local e submeter-se ao “reconhecimento da necessidade de assistência”. Realizada a averiguação da necessidade após a entrada dos documentos, é fornecido o resultado e o atestado médico, com o grau de necessidade a ser avaliado na reunião de reconhecimento da necessidade de assistência (6 graus: necessidade de auxílio, necessidade de assistência a idosos de 1 a 5)

## **3. Assistência a portadores de deficiência**

### **3-1 Sobre os diversos tipos de cadernetas**

Os fisicamente incapazes podem receber a Caderneta de Portadores de Deficiência Física.

Os intelectualmente incapazes podem receber a Caderneta Médico-Educacional.

Os portadores de doenças psíquicas e que apresentam restrições sociais e na vida diária podem receber a Caderneta de Serviço Social para Portadores de Deficiência Mental.

Essas cadernetas permitem usufruir diversos sistemas de serviços, além de deduções nos impostos e descontos em tarifas de transportes.

## 3-2 Serviços governamentais a portadores de deficiência

Tipos de serviços	Escopo dos serviços
Auxílio nas custas médicas	Auxílio parcial às despesas com tratamento médico (depende do grau de deficiência e do conteúdo do tratamento).
Subsídios e reparos de equipamentos	Subsídios, reparos e aluguel de cadeiras de rodas, próteses ortopédicas, aparelhos de surdez, bengalas de segurança para cegos etc. (depende do grau de deficiência e das condições de vida).
Pagamento do auxílio	Pagamento de auxílio para os portadores de deficiência severa que não participem em instituições assistenciais (depende da deficiência e do seu grau).

## 3-3 Instituições assistenciais

Existem instituições para treinamento e apoio aos portadores de deficiência.

## 4. Proteção à vida diária

### 4-1 O que é a proteção à vida diária?

É um sistema que ajuda a auto-suficiência de uma família que tenha perdido seu provedor por falecimento, ou cujo provedor se encontra enfermo ou ferido, com conseqüente redução ou perda de renda, oferecendo a proteção necessária a essa família ou à pessoa que está passando por dificuldades financeiras.

Para receber esse tipo de benefícios é preciso, primeiramente, que cada qual se esforce para viver com dignidade. Se mesmo assim não for possível manter um mínimo de condição de vida, será dado o início à ajuda.

A proteção à vida diária toma como unidade a família e tem como regra definir o seu grau e a necessidade ou não dele. Uma família de estrangeiros radicados no Japão pode receber os benefícios desse sistema, conforme a Lei de Proteção do Meio de Vida, e como medida de custo, desde que satisfaça as mesmas condições das famílias japonesas.

Existem várias condições para usufruir benefícios. Procure, portanto, informações junto à prefeitura ou subprefeitura local (Escritório da Previdência).

### 4-2 Tipos de ajuda

Existem os seguintes tipos de benefícios a título de proteção na vida diária, pagas de acordo com a necessidade.

●Tipos de Ajuda para sobrevivência

Tipos de ajuda	Escopo
Ajuda cotidiana	Subsídio necessário para satisfazer as necessidades cotidianas como alimentação, vestuário etc.
Ajuda habitacional	Subsídio necessário para manutenção de moradia, como aluguel de casa, aluguel de terrenos, reparos na casa etc.
Ajuda educacional	Acompanhando à educação obrigatória, o subsídio para merenda escolar, material escolar etc.
Ajuda assistencial ao idoso	Subsídio para cobrir as despesas com serviços assistenciais
Ajuda no tratamento médico	Subsídio para receber tratamento médico em hospitais, em instituições médicas e medicamentos.
Ajuda temporária	<p>Conforme as necessidades especiais, há as seguintes ajudas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxílio parto: custas hospitalares e despesas com materiais de higiene</li> <li>• Ajuda em negócios: Despesas para iniciar negócio de pequeno porte ou para aperfeiçoamento profissional.</li> <li>• Ajuda em funeral: Despesas de cremação ou de traslado.</li> <li>• Ajuda emergencial: Despesas com roupas, como fraldas e pijamas, utilidades domésticas que foram extraviadas em tragédias, despesas com condução necessária extraordinariamente, reparos no imóvel, depósitos de caução necessários em mudanças, despesas com preparativos para ingresso em escola primária e ginásial etc.</li> <li>• Para o pagamento existe condição específica e restrição do valor.</li> </ul>
Outros tipos de ajuda	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Isenção de pagamento da conta de água e esgoto (valor básico)</li> <li>• Isenção do prêmio de socorro mútuo a desastre de trânsito</li> <li>• Passagens gratuitas de ônibus e metrô.</li> <li>• Isenção no pagamento do seguro de pensão nacional</li> <li>• Isenção no pagamento por recepção dos sinais das programações da NHK.</li> </ul>

## Índice      Assistência

### 1. Assistência infantil

#### 1-1 Auxílio infantil

#### 1-2 Auxílio familiar

#### 1-3 Auxílio familiar especial

#### 1-4 Auxílio de assistência à criança portadora de deficiência

#### 1-5 Sistema de Auxílio nas despesas médicas de portadores de deficiência psicossomática severa

### 2. Sistema de Seguro de Assistência ao Idoso

#### 2-1 Participantes e prêmios de seguro

#### 2-2 Para se beneficiar do serviço de assistência

### 3. Assistência a portadores de deficiência

#### 3-1 Sobre os diversos tipos de cadernetas

#### 3-2 Serviços governamentais a portadores de deficiência

#### 3-3 Instituições assistenciais

### 4. Proteção à vida diária

#### 4-1 O que é a proteção à vida diária?

#### 4-2 Tipos de ajuda